PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 13 / 84

Estabelece o Quadro Geal dos servidores do Município, fixa-lhes os respectivos vencimentos e contém outras disposições.

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de servidores do Município de Tocantins e respectivos vencimentos a partir de 1º de Maio de 1.984, passa ser o seguinte:

Cargo	Nome	Cargo	Classe	Vencimentos
	GABINETE E SEC. DA PREFEITURA			
	José Gonçalves Filho	Secretário		195.000,00
	Lúcia Helena P. de Freitas	Of. Admin.	A	72.505,00
	Lairson R. Marques	Of. Admin.	B	103.801,00
	Edmundo de Freitas	Of. Admin.	A	72.505,00
	Isabel Maria de Oliveira	Função Gratif.		43.676,00
	Marília Pinto dos Reis	Apontadora		80.881,00
	Maria da Glória Rocha Soares	Servente		39.984,00
	SERVIÇO DA FAZ. E FISCALIZAÇÃO			
	Raimundo Queiróz	Ch.Serv.Faz.		160.381,00
	Hortência Roberti	Aux.Serv.Faz.		149.689,00
	Antônio Miranda	Enc.Tributação		106.561,00
	Adamastor Pereira Goulart	Of. Admin.	C	149.689,00
	Lígia Serrano de Carvalho	Of. Admin.	A	72.505,00
	Wantuil Costa	Agente Fisc.	A	103.801,00
	SERVIÇO DE CONTROLE E PLANEJ.			
	Rita de Cássia marques Teixeira	Contador	C	168.060,00
	Rosângela Maria de O. Fernandes	Aux.Contab.	B	149.689,00
	Marilda Costa Machado de Carvalho		A	130.682,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cargo	Nome	Cargo	Classe	Vencimentos
	Nelson Carlos Cruz	Of. Admin.	D	168.060,00
	SERV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	Dulcisa Mendes Vilela Costa	Coord.L.B.A	-	85.192,00
	Eliane dos Reis	Téc. O.M.E	-	110.330,00
	Maria da Conceição R. O. S.	Coord.P.N.A.E	-	110.330,00
	Professoras			57.812,00
	Serventes			39.984,00
	Virgilina Maria de Arruda	Aux.Bibliot.	-	57.812,00
	Araci Roberti Vicente	Téc.Enfermag.	-	75.513,00
	Incas Santiago Carvalho S.	At.Farm.Mobral		75.513,00
	SERV. DE SAÚDE E SANEAMENTO			
	Saúde			
	Vasco de Aquino Machado	Dentista	-	160.381,00
	Francisco de Paula Arruda	Dentista	-	160.381,00
	Eliane Nunes de Jesus	Téc.Laborat.	-	110.500,00
	Elaine de Carvalho Bastos	Téc.Enferm.	-	75.513,00
	Rosa Maria Teófilo de M.	Servente	-	39.984,00
	Serviço de Água			
	Jacinto Aquiles Vieira	Enc.Serv.Água	-	105.625,00
	Nicéas Machado Paula	Bombeiro	-	105.625,00
	Cláudio Mendes Peixoto	Ag. Fiscal	B	99.016,00
	SERV. MUNICIPAL DE EST. DE RODAGEM			
	José Soares Neto	Patroleiro	-	127.752,00
	Ivair Assunção	Op.Máquinas	-	127.752,00
	Manoel Aniceto Lage	Motorista	-	105.625,00
	Alcinei Marliére de A.	Motorista	-	105.623,00
	PENSIONISTAS			
	Mariêta Lopes de Carvalho		-	61.516,00
	INATIVOS			
	Célia Teixeira de S. Mendes		-	303.847,00
	Caetano Roberti		-	89.016,00

Maria Costa	29.543,00
Maria Amâncio Loyola	29.543,00
Dilma Maria Costa	45.535,00

Art. 2º - Os recursos para atender a execução da presente Lei são os provenientes do excesso de arrecadação disposto no artigo 43,§ 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Revogadas as disposições ao contrário e em especial a Lei Municipal nº 11 de 23 de Março de 1.984 a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 1.984.

Tocantins, 18 de Junho de 1.984

Angelino de Arruda
Prefeito Municipal